



**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 29/2021-SCP  
PROCESSO SDE Nº 1206/21**

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – FUNDAÇÃO CASA-SP e ACER Brasil - Associação de Apoio a Criança em Risco, com o objetivo de trabalhar os jogos lúdicos pré-desportivos de uma maneira democrática, inovadora e transformadora, através do projeto Rexona Quebrando Barreiras.

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, com sede na Rua Florêncio de Abreu nº 848, Luz, São Paulo - SP, CEP 01030-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.480.283/0001-91, neste ato representada pelo senhor **FERNANDO JOSÉ DA COSTA**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo expediente da Fundação CASA, nos termos do Decreto publicado no DOE de 05-10-2020 e, por seu Diretor Administrativo **AURELIO OLIMPIO DE SOUZA**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n.º 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA**.

**ACER BRASIL – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA EM RISCO**, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 86.912.086/0001-44, com sede à Rua João Antônio de Araújo, nº 427 – Eldorado – Diadema – SP CEP: 09972-001, neste ato representado por seu Presidente, senhor **ANDERSON NOEL CARIGNANO**, portador da cédula de identidade com RG nº 24.282.426-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 161.309.638-07, doravante denominada **ACER BRASIL**, celebram o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei 13.019/14 alterada pela 13.204/15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação tem como objeto trabalhar os jogos lúdicos pré-desportivos de uma maneira democrática, inovadora e transformadora, capacitando 150 profissionais de educação física da Fundação CASA e 200 jovens, auxiliando no sustento das 200 famílias dos jovens envolvidos, através do projeto Rexona Quebrando Barreiras.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

**I - Compete à FUNDAÇÃO CASA-SP:**

- Firmar Termo de Cooperação e manter-se articulado com a ACER BRASIL, durante todo o decorrer do projeto;
- Disseminar a oportunidade de realizar a capacitação entre seus profissionais.
- Promover a participação dos profissionais na realização de módulos de treinamento.
- Selecionar 200 adolescentes para participar do projeto.
- Fornecer os dados das famílias desses adolescentes necessários para o pagamento de bolsa auxílio previsto no projeto, desde que autorizado formalmente pelas partes envolvidas.
- Repassar camisetas do projeto para profissionais e adolescentes que cumprem com os requisitos necessários para recebê-las.



- Oferecer condições físicas e temporais para funcionários e adolescentes participarem do projeto.
- Colaborar com a parceria, para o desenvolvimento adequado do Plano de Trabalho (Anexo I);
- Prestar esclarecimentos e informações aos interessados na execução do acordo;
- Designar um gestor para acompanhar e avaliar as etapas de desenvolvimento do trabalho, e estabelecer intercâmbio de informações com o gestor designado pela parceira;
- Divulgar a parceria por veículo institucional, sem destinação a promoção de marketing;

## II - Compete à **ACER BRASIL**:

- Firmar Termo de Parceria com a Fundação CASA-SP;
- Incluir a Fundação CASA como parceiro no Projeto Rexona Quebrando Barreiras;
- Executar, em conjunto com a Fundação CASA – SP, o plano de trabalho, zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade em suas atividades;
- Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Fundação CASA – SP, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- Seguir as orientações da Instituição, adentrando ao local somente com equipamentos e materiais previstos para a execução do projeto; não se utilizar de fotos e/ou vídeos que exponham adolescentes e a Fundação CASA, sem o consentimento da própria;
- Relatar aos responsáveis qualquer informação que comprometa o desenvolver do projeto;
- Disponibilizar um técnico responsável pelas atividades;
- Oferecer Metodologia e Ferramentas para Implementação;
- Fazer a Coordenação do Projeto, produzindo relatório e avaliações processuais;
- Fornecer e operar sistema de registro dos profissionais e adolescentes participantes do projeto bem como da sua realização de módulos e ações decorrentes.
- Fornecer camisetas para os profissionais e adolescentes que completam o número mínimo de módulos.
- Divulgar a parceria por veículo institucional, sem destinação a promoção de marketing;
- Repassar bolsa auxílio de R\$450, para as famílias de 200 adolescentes participantes do projeto mediante indicação da Fundação CASA.
- Manter comunicação regular com a Fundação CASA, informando de quaisquer intercorrências que possam ocorrer.
- Resguardar o sigilo dos dados, informações e imagens a que tenha acesso por meio de servidores, adolescentes e demais formas de acesso, referentes ao objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, às atividades desenvolvidas para consecução deste e, aos adolescentes, inclusive após término de vigência do Termo, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS**

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO**

Cada partícipe indicará um gestor e seu suplente para acompanhamento da execução deste acordo, por meio de Termo de Designação de Gestor, conforme as obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014;

Ao gestor do Acordo de Cooperação da FUNDAÇÃO CASA-SP, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração da FUNDAÇÃO CASA-SP;

O gestor do Acordo de Cooperação anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante a FUNDAÇÃO CASA-SP, e/ou terceiros.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente acordo terá vigência de **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que o período total não exceda 5 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, por solicitação da **ACER BRASIL** devidamente fundamentada, desde que autorizada pela **FCASA-SP**, ou por proposta da **FCASA-SP** e respectiva anuência da **ACER BRASIL**, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO**

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de metas, mediante termo aditivo ou por apostila, conforme previsão do art. 57, da Lei nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Acordo, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena da parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apurados.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias,



a contar da notificação, no caso de denúncia, as atividades pendentes deverão ser concluídas a fim de se efetivar a formalização da rescisão contratual.

Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, por se operar de pleno direito deve ser imediatamente formalizada, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Acordo será providenciada pelo FUNDAÇÃO CASA-SP, no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, sendo obrigatória a tentativa prévia de solução administrativa, nos termos do inciso XVII do artigo 42.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**

**Fernando José da Costa**  
Secretário da Justiça e Cidadania  
respondendo pelo expediente da FUNDAÇÃO CASA-SP

**Aurélio Olímpio de Souza**  
Diretor Administrativo

**ACER BRASIL – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA EM RISCO**

**Anderson Noel Carignano**  
Presidente


**TESTEMUNHAS:**

**Tatiane Regina Faula Horta**  
Chefe de Seção

**Alessandra Batista Leite**  
Gerente Administrativo

Documento assinado digitalmente conforme impressão a margem direita.

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO**





**Plano de Trabalho - Projeto Rexona Quebrando as Barreiras**  
**Parceria entre ACER Brasil e a Fundação CASA**

**Sobre a instituição proponente:**

Associação de Apoio a Criança em Risco - ACER Brasil  
CNPJ: 86.912.086/0001-44  
Endereço: Rua João Antônio de Araújo, 427 - Eldorado, CEP: 09972-001 Diadema - SP.  
Telefones: 4049-1898 e 4049-6694 40493520 E-mail: info@acerbrasil.org.br  
Site: [www.acerbrasil.org.br](http://www.acerbrasil.org.br)

**Registros:**

Inscrição no CMDCA/Diadema: 006  
Inscrição no CMAS/Diadema: 009  
Inscrição Municipal: 23.994-7 Utilidade Pública Municipal Lei N° 1.691 de 09/09/98  
Utilidade Pública Estadual Lei N° 11.932 de 07/06/05 CRC - Cadastro Estadual de Entidades - 2847/2012 CEBAS: Processo n° 71000.141582/2010-10, parecer técnico n° 1365/20174CG CEB/DRSP/SNAS/MDS

Representante legal: Anderson Noel Carignano - Presidente.

Equipe Técnica Responsável:  
Michael William da Silva Santos - Secretário Geral;  
Jonathan L. Hanuay - Gerente de Relações Institucionais;  
Andressa Silva - Gerente de Proteção à Criança e ao Adolescente;  
Kelly Pimentel de Lima - Coordenadora de Área de Assistência Social;  
Oriando da Vila Neto - Coordenador de Esportes.

Atendimento ao público externo:  
2ª a 6ª. das 08 às 17 horas.

Horário de Atividades e Atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias:  
2ª a 6ª. das 8:00 às 21:30. Sábado das 8:00 às 17 horas.

**Apresentação da ACER**

A Associação de Apoio à Criança em Risco - ACER foi fundada em novembro de 1993 com trabalho junto a meninos de rua na área central de São Paulo adotando uma proposta de recuperação. Em 2001 a ACER ampliou o trabalho para englobar a prevenção de migração para as ruas com a abertura do Espaço Cultural Beija-Flor, onde passou a atender inicialmente 60 jovens



Autenticado com senha por EDUARDO ROSSI PESSINI - ENCARREGADO ADMINISTRATIVO / SUPED - 24/08/2021 às 16:02:26  
Documento Nº: 18708280-7094 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsocmpapel.sp.gov.br/sigex/publico/spp/autenticar?m=19708280-7094>



FUNDCASASPCAF202120148A

SIGA



[Type here]

[Type here]

[Type here]

da comunidade da zona sul de Diadema (SP). Em março de 2003, quando a entidade transferiu suas atividades para o atual Espaço Comunitário ACER, constituiu uma nova diretoria e presidência, e passou a atender 530 crianças e jovens em duas linhas de intervenção: oferta de atividades socioeducativas e acompanhamento social.

Em junho de 2014 o Estatuto foi revisado e a atual diretoria foi eleita em 2019 com mandato até 2022. A gestão institucional é feita pela Diretoria, pela Secretaria Geral e pelo Conselho Gestor (composto pela Secretária Geral e Coordenadores das áreas de educação integral, esportes e assistência social).

Os programas e ações executados pela ACER Brasil buscam realizar sua missão: "resgatar a dignidade de crianças e jovens promovendo a transformação do meio social". E também a sua visão "servir nossa comunidade cocriando estratégias para a transformação social que correspondam às suas necessidades, compartilhando-as ativamente com organizações e o poder público em âmbito nacional e internacional". Elas são traduzidas em seus princípios metodológicos, quais sejam, o desenvolvimento da potencialidade da pessoa e das famílias, a preparação para o mundo do trabalho, o fortalecimento dos laços de pertencimento familiar e de vínculos comunitários, como está explicado em seu Projeto Político Pedagógico<sup>1</sup>.

Atualmente a ACER Brasil organiza os atendimentos para crianças, adolescentes e suas famílias em duas áreas: a) Educação Integral - através do Programa de Esportes, oferecendo Rugby, Futebol, Futsal, Basquete, Vôlei e Handebol como estratégia de impacto social de desenvolvimento humano e de valorização da prática esportiva pelas mulheres; do Programa Raízes, composto por atividades artísticas e culturais como capoeira, percussão, música, dança e artes visuais e cênicas - com ênfase nas expressões artísticas e estéticas indígenas, africanas e europeias, para reconhecimento e valorização da identidade cultural Brasileira e do Programa Leitura nas Escolas. A segunda área é a Assistência Social, pelo Programa Família Guardiã - profissionais especialistas apoiam as famílias extensas, guardiãs de crianças e adolescentes afastadas do convívio parental pelo judiciário, devido a situação de violência ou grave violação de direitos.

A principal mantenedora da instituição é a CARE-UK, fundada em 1997 em Londres/ Reino Unido. A CARE-UK é inteiramente administrada por voluntários e seus custos operacionais são cobertos por parceiros no Reino Unido, o que significa que toda recurso financeiro é utilizado no trabalho realizado pela ACER Brasil, em Diadema/SP. Em todo tempo, outras importantes fontes de sustentação dos atendimentos realizados pelo ACER Brasil, como o recurso público municipal, através da celebração de parceria.

A ACER Brasil já realizou diversas ações em parceria com a Fundação CASA ao longo dos anos com início em 2015 com a realização de capacitações e elaboração de currículo para os professores de educação física da Fundação CASA, distribuição de bolas de futebol e de futsal "indestrutíveis" de One World Futbol team como oficinas e festival de Rugby com unidades da região do ABC Paulista.

**Justificativa:**

**O MOVIMENTO TEM O PODER DE TRANSFORMAR VIDAS**

Todos deveriam poder experimentar os benefícios que o movimento proporciona, sendo eles físicos, mentais e sociais. Seja você quem for, ou como se movimenta, você deve ser incentivado e encorajado, já que o movimento tem o poder de transformar vidas.

<sup>1</sup> O Projeto Político Pedagógico da ACER Brasil está disponível no site: [www.acerbrasil.org.br](http://www.acerbrasil.org.br)



Autenticado com senha por EDUARDO ROSSI PESSINI - ENCARREGADO ADMINIST II / SUPED - 24/08/2021 às 16:02:26  
Documento Nº: 19708280-7094 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapei.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19708280-7094>



[Type here]

[Type here]

[Type here]

## O ATO DE SE MOVIMENTAR É UM DIREITO HUMANO

Quando nos movimentamos, construímos nossa confiança e somos desafiados a ir mais longe, expandindo nossos limites, tornando tudo possível.

## NO ENTANTO, TEMOS MUITAS BARRERAS QUE NOS IMPEDEM

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, 80% da população adolescente mundial não é ativa o suficiente. As vezes, estamos presos às nossas inseguranças. Nos falta confiança e motivação para seguir em frente, porque temos medo de fracassar ou de ser julgados. Durante práticas esportivas, é em cada 10 adolescentes temem o julgamento de outras pessoas.

## NO BRASIL

No nosso país, 85% dos brasileiros enfrentam limitações para se movimentar. Isso surge desde cedo e continua ao longo da vida. Além disso, presenciamos uma forte desigualdade social no país, com 74% dos jovens em escolas públicas, que não possuem estrutura básica para criar ambientes de prática de esportes e lazer, e 4 milhões de jovens vivendo em regiões periféricas. Muitos não podem se movimentar por conta de outras barreiras, como expectativas culturais, ou medo da discriminação de gênero, sexualidade e raça, ou até pela falta de segurança e recursos. Outros simplesmente não têm acesso aos espaços para se movimentar, o que deveria ser básico para todo mundo.

## TUDO ISSO PODE RESULTAR EM DÚVIDAS SOBRE SI MESMO E SOBRE A SUA CAPACIDADE DE IR ALÉM ATRAVÉS DO MOVIMENTO.

## NOSSA MENSAGEM:

Cria um projeto que quebre as barreiras autolimitantes de crianças e jovens para se movimentarem, permitindo que se empoderem por meio de iniciativas que promovam a mudança de comportamento sustentável.

## EMPODERAR JOVENS COM A CONFIANÇA E A OPORTUNIDADE DE SE MOVIMENTAREM MAIS EM UM PROGRAMA SOCIAL EM PARCERIA COM ONCS ESPECIALISTAS NO DESENVOLVIMENTO ATRAVÉS DO ESPORTE.

O movimento empodera pessoas a quebrarem barreiras, ao possibilitar que desenvolvam habilidades importantes para a vida, como trabalho em equipe e resiliência, trazendo confiança e ensinando como superar fracassos e adversidades, indo além dos seus limites.

## PROJETO HEXONA QUEBRANDO BARRERAS

Vamos contribuir para que todos tenham a confiança e a oportunidade de se movimentarem mais, conseguindo pelas nossas crianças e jovens, incentivando organizações parceiras através de três pilares:

## NOS ASSOCIAMOS

Em parceria com organizações locais que incentivam o movimento e o esporte, vamos lado a lado aprimorando seus programas e expandindo o seu alcance.



Autenticado com senha por EDUARDO ROSSI PESSINI - ENCARGADO ADMINISTR II / SUPLEN - 2410821015 16:02:28  
Documento nº: 19708280-7094 - consulte à autenticidade em  
<https://www.documents.systemspaper.sp.gov.br/signatures/validar?m=19708280-7094>



FUNDCASASPCAP202120148A





[Type here]

[Type here]

[Type here]

#### NÓS TREINAMOS

Através de um programa de treinamentos digitais, projetado, produzido e fornecido por especialistas globais, treinamos professores, treinadores e líderes comunitários, proporcionando a eles as ferramentas e habilidades que precisam para continuar inspirando e desenvolvendo a confiança para se movimentarem.

#### NÓS AMPLIFICAMOS

Junto às organizações parceiras, mapeamos as necessidades locais e cocriamos projetos que incentivam os jovens e se propagam por toda a comunidade.

**Objetivo geral:** Capacitar profissionais da Fundação CASA e jovens internos a se tornarem agitadores promovendo atividades diversas para movimentar os adolescentes internos.

#### Objetivos específicos:

- Capacitar 150 profissionais de educação física em métodos de promover a movimentação física entre adolescentes.
- Capacitar 200 adolescentes internos em métodos de promover a movimentação física entre adolescentes.
- Ter profissionais e adolescentes internos promovendo atividades organizadas por eles em todas as unidades da Fundação CASA.
- Auxiliar no sustento das famílias de 200 adolescentes internos.

**Público alvo:** Os professores de educação física e outros profissionais da área pedagógica da Fundação CASA e 200 adolescentes internos e suas famílias.

#### Atividades:

Será oferecida uma capacitação online dividido em 9 módulos sendo que o primeiro terá 20 minutos de duração e todos os subsequentes terão uma duração de cerca de uma hora de conteúdo. Cada módulo consiste de um vídeo e material de apoio que pode ser baixado em arquivo eletrônico e/ou impresso. Uma vez realizado um ou mais módulos, espera-se dos participantes planejar e executar ações que levem aos internos se movimentarem. Os profissionais que já fizeram os módulos serão os mediadores e mentores dos adolescentes que participem do projeto inclusive irão apoiá-los no planejamento e realização de ações dentro das unidades.

#### Equipamentos necessários:

Computadores com acesso ao internet e celular para o registro de atividades.

#### Beneficiários:

Até 300 funcionários da Fundação CASA, com preponderância de profissionais de Educação Física.  
200 adolescentes internos da Fundação CASA.

#### Carga Horária:



FUNDAÇAO CASA/SP/2021/20145A



Autenticado com senha por EDUARDO ROSSI PESSINI - ENCARREGADO ADMINISTRATIVO / SUPED - 24/06/2021 às 16:02:26.  
Documento Nº: 19708280-7094 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigsax/public/epi/autenticar?n=19708280-7094>

[Type here]

[Type here]

[Type here]

Há 9 módulos de capacitação e a carga horária da capacitação completa é de 18 horas sendo que para cada vídeo aula de 1 hora, há os materiais complementares que necessitam de mais uma hora de dedicação.

**Cronograma:**

	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Estabelecer a parceria	X					
Profissionais fazem módulos	X	X	X	X	X	
Adolescentes fazem módulos			X	X	X	
Profissionais realizam ações		X	X	X	X	X
Adolescentes realizam ações			X	X	X	X
Camisetas são distribuídas		X	X	X		
Bolsa auxílio pago às famílias				X	X	X
Fazer monitoramento do projeto	X	X	X	X	X	X

**Resultados desejados:**

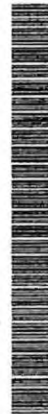
- Profissionais da Fundação CASA melhor capacitados para trabalharem com os adolescentes internos.
- 200 adolescentes capacitados para serem promotores comunitários de atividades físicas.
- Profissionais e adolescentes capacitados realizam diversas atividades em todas as unidades da Fundação CASA "agitando" todos os internos positivamente.
- 200 adolescentes internos tenham um aumento de auto-estima e com experiências positivas de realização de ações propostas por eles.
- 200 adolescentes vinculam o estudo e realização de projetos com um ganho financeiro para as suas famílias.
- A Fundação CASA demonstra para a sociedade Paulista a capacidade para a ressocialização de adolescentes internos.

**Responsabilidades da Fundação CASA:**

- Dissertar a oportunidade de realizar a capacitação entre seus profissionais.
- Promover a participação dos profissionais na realização de módulos de treinamento.
- Selecionar 200 adolescentes para participar do projeto.
- Fornecer os dados das famílias desses adolescentes necessários para o pagamento da bolsa auxílio previsto no projeto.
- Repassar camisetas do projeto para profissionais e adolescentes que cumprem com os requisitos necessários pra recebe-las.
- Manter comunicação regular com a entidade.
- Oferecer condições físicas e temporais para funcionários e adolescentes participarem do projeto.

**Responsabilidades da ACER Brasil:**

- Incluir a Fundação CASA como parceiro no Projeto Rexona Quebrando Barreiras
- Fornecer e operar sistema de registro dos profissionais e adolescentes participantes do projeto bem como da sua realização de módulos e ações decorrentes.
- Fornecer camisetas para os profissionais e adolescentes que completam o número mínimo de módulos.



Autenticado com senha por EDUARDO ROSSI PESSINI - ENCARREGADO ADMINISTRATIVO / SUPED - 24/08/2021 às 16:02:26  
 Documento Nº: 19708280-7094 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapei.sp.gov.br/sgscoz/publico/app/autenticar?n=19708280-7094>



[Type here]

[Type here]

[Type here]

- Repassar bolsa auxílio de R\$450 para as famílias de 200 adolescentes participantes do projeto mediante indicação da Fundação CASA.
- Manter comunicação regular com a Fundação CASA, informando de quaisquer intercorrências que possam ocorrer.

Investimento a ser feita por ACER Brasil pra realização do projeto:

R\$112.000,00

Avaliação:

Dados quantitativos sobre a participação de profissionais e adolescentes no registro, realização de módulos e realização de atividades decorrentes do projeto serão coletados através de sistema online de registro - Typeform - operado pela ACER Brasil que fornecerá relatório mensal à Fundação CASA. Também terá registro fotográfico das ações realizadas dentro das normas da Fundação CASA.

Diadema, 17 de junho de 2021

Jonathan Hamay



Autenticado com senha por EDUARDO ROSSI PESSINI - ENCARREGADO ADMINIST II / SUPED - 24/06/2021 às 16:02:23  
Documento Nº: 18708280-7094 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsampapel.sp.gov.br/sigaex/public/api/autenticar?m=18708280-7094>



FUNDCASASPCAP2021.20148A